São Francisco/MG, 27 de Março de 2025.

À sua Excelência o Senhor
DD. Daniel Fonseca Rocha
DD Presidente da Câmara
Referência: Projeto de Lei nº 017/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos recebimento do Projeto de Lei nº 017/2025 qual Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público do Bairro Lapinha.

O referido Projeto de Lei foi aprovado pelo Legislativo Municipal em 25/03/2025. Ao chegar ao Executivo Municipal para sanção verificamos que o Logradouro Público do Bairro Lapinha ao qual estão sugerindo denominação já possui Lei nº. 3527 de 07/03/2024 ao qual Dispõe sobre Denominação do mesmo Logradouro Público. Segue Lei em anexo.

Diante do exposto, o Poder Executivo VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO MG
RECEBEMOS
Em 01/04/2025
SECRETARIA

LEI Nº 3527 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÓE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO LAPINHA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **RUA JOSEFA FERREIRA ROCHA,** a rua M do Bairro Lapinha.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL